



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **008/2020-CPL/PMCA** — PRORROGADO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - PA E LIRA & QUARESMA ADVOGADOS ASSOCIADOS** MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Deputado José Rodrigues Viana nº 785, Bairro Centro, CEP: 688.40-000, Cachoeira do Arari, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº **04.884.482/0001-40**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR**, brasileiro, agente público municipal, casado, portador do CPF nº 184.675.042-34, residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira do Arari, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **LIRA & QUARESMA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 33.015.726/0001-57, com sede na Travessa Almirante Wandenkolk nº 811, Ed. Village Millenium, sala 1002, Bairro Nazaré, CEP 66055-030, na cidade de Belém, Estado do Pará, por seu representante legal, **VANDERSON QUARESMA DA SILVA**, brasileiro, advogado, OAB nº 17266 e CPF/MF nº 947.106.782-00, residente e domiciliado na Travessa Carlos de Carvalho nº 308, bairro Cidade Velha, Município de Belém, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 57, II da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação Contratual por **12 (doze) meses** com alteração da cláusula **XVI** do Contrato Administrativo Nº **008/2020CPL/PMCA—INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020-CPL/PMCA**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Sexta — Vigência:

O Presente Contrato terá vigência a partir do dia **30/12/2020 até o dia 30/12/2021**, de acordo com Artigo 57, inciso II, da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari



CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado. Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cachoeira do Arari - Pa, 30 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CONTRATANTE

LIRA & QUARESMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

A) _____

RG

B) _____

RG